



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano V | Edição nº 1096

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	2
Edital de Notificação	2
Secretaria Municipal da Educação	2
Atos Administrativos	2
Despacho Decisório	2
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 157 de 18 e março de 2020

(Revoga o Decreto n.º 12.133, de 11 de março de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto n.º 12.133, de 11 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 12 158, de 19 de março de 2020.

(Decreta medidas visando evitar aglomerações no Comércio, na Indústria e na área de Serviços, de proteção de servidores acima de 60 (sessenta) anos de idade e Gestantes, além daqueles que tiverem o isolamento determinado pela Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);



Considerando o contido na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o contido na Portaria nº356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a gravidade e letalidade da doença em pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade e os cuidados necessários com as gestantes;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº64.862, de 13 de março de 2020; e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.151, de 16 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados por tempo indeterminado, os servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos de idade e gestantes, além daqueles que tiverem o isolamento determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, os quais deverão se manter em isolamento em suas residências, conforme orientação da Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de aplicação de sanções disciplinares. Excetuam-se da dispensa que trata este artigo os servidores da área de saúde.

Art. 2º Durante o período de Emergência em Saúde Pública, fica reduzido o atendimento ao público nas repartições públicas municipais, exceto nas Unidades de Saúde do Município, o qual ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 13:00h.

Art. 3º Fica suspenso o ponto eletrônico digital em todas as repartições públicas municipais, os quais deverão ser substituídos por crachá magnético, a partir de 23 de março de 2020, sob orientação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Mediante avaliação da Chefia imediata e desde que não haja prejuízo para os serviços públicos da Unidade, deverão ser deferidas aos servidores, férias acumuladas ou antecipadas as férias programadas, com priorização para os servidores que se enquadrem nas situações do art. 1º deste decreto.

Art. 5º. Os servidores de que trata o art. 1º deste decreto poderão ser convocados a retornarem ao trabalho em até 24 horas, a critério da Administração.

Art. 6º. Nas Indústrias, deverá ser garantida a distância mínima de 01 (um) metro entre trabalhadores em seus postos de trabalho, inclusive durante as refeições.

Art. 7º No Comércio em geral, deverá ser garantida a área mínima livre de 02 (dois) metros quadrados, por cliente dentro do estabelecimento, mediante a distribuição e controle de senhas.

Art. 8. Nas atividades do setor de prestação de Serviços, deverá ser garantida a área mínima livre de 02 (dois) metro quadrados por cliente e entre funcionário.

Art. 9º. Nas salas de velório, deverá ser garantido o máximo de 10 (dez) pessoas, sob a administração da Secretaria da Cidade.

Art. 10. Fica recomendado, que não sejam realizadas atividades nos Templos de qualquer Culto ou Doutrina, afim

de evitar a aglomeração de pessoas e a propagação do coronavírus.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria da Educação – Alimentação Escolar Estadual	206.693,60
---	------------

Votuporanga, 18 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 17/03/2020. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 112/2019 – DANIELE ALVES MOLINA – RG. 30.564.551-1 – Professor Adjunto Estatutário no CEM “Prof.ª Anita Liévana Camargo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor de Educação Básica II Inglês SQE – Nível IV, EV-CD Efetivo no Município de Fernandópolis/SP – Afastado por Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração no período de



03/03/2020 a 02/03/2024 conforme portaria 19.301 de 28 de fevereiro de 2020 .

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

SEC OBRAS - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 063/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da 2ª etapa da execução do Palco do Parque da Cultura, neste município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar, a empresa JOMCA CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME, CNPJ nº. 19.921.468/0001-47, com valor global de R\$ 195.939,17 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos); em 2º Lugar, a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 07.098.061/0001-82, com valor global de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 17/03/2020.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 - PROCESSO Nº 067/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care, para prestação de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem, por 6 horas diárias, para paciente de ação judicial nº 1008217-02.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: MED LAR ASSISTENCIA MEDICA E MATERIAS DE ENFERMAGE o lote 01 (único), com o valor de R\$ 25.356,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.356,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 17/03/2020.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 - PROCESSO Nº 067/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care, para prestação de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem, por 6 horas diárias, para paciente de ação judicial nº 1008217-02.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: MED LAR ASSISTENCIA MEDICA E MATERIAS DE ENFERMAGE o lote 01 (único), com o valor de R\$ 25.356,00 (vinte e cinco mil,

trezentos e cinquenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.356,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 17/03/2020.

SEC OBRAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 - PROCESSO Nº 062/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de papel sulfite em bobina para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME o lote 01, com o valor de R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). D.D.A. MULTISSETORIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE o lote 02, com o valor de R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 13/03/2020.

SEC OBRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 - PROCESSO Nº 062/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de papel sulfite em bobina para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME o lote 01, com o valor de R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). D.D.A. MULTISSETORIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE o lote 02, com o valor de R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 13/03/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALHO E SAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMITEX LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (marmitas individuais com 500 gramas), para motoristas que trabalharão na coleta de exames de dengue nas unidades de atendimento da secretaria da saúde no período epidêmico de dengue, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	001.051.236	UND	600	Marmitas individuais com 500 gramas, contendo: arroz ou similar, feijão, dois tipos de refogado (leguminosas ou massas) e dois tipos de carnes (branca ou vermelha).	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00

Pregão Presencial nº 031/2020 - Processo nº 049/2020. Valor global: R\$ 6.000,00. Assinatura: 18 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/03/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALHO E SAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMITEX LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (marmitas individuais com 500 gramas), para atendimento em regime de plantão da equipe de ambulância do Transporte de Saúde no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	001.051.236	UND	4700	Marmitas individuais com 500 gramas, contendo: arroz ou similar, feijão, dois tipos de refogado (leguminosas ou massas) e dois tipos de carnes (branca ou vermelha).	R\$ 10,00	R\$ 47.000,00

Pregão Presencial nº 032/2020 - Processo nº 050/2020. Valor global: R\$ 47.000,00. Assinatura: 18 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/03/2020.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.000 (mil) litros de Gasolina comum, 8.300 (oito mil e trezentos) litros de Óleo Diesel S10 e 4.200 (quatro mil e duzentos) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: o valor do Diesel S10 passa de R\$ 3,682 (três reais, seiscentos e oitenta e dois milésimo de centavos), para R\$ 3,463 (três reais, quatrocentos e sessenta e três milésimo de centavos) e para a Gasolina Comum passa R\$ 4,247 (quatro reais e duzentos e quarenta e sete milésimo de centavos) para R\$ 4,208 (quatro reais e duzentos e oito milésimo de centavos), cujos preços a serem praticados terão início a partir do dia 03 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de março de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 04/2020.

Votuporanga, 18 de março de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br